

COMUNICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE PRÉDIOS RÚSTICOS

Para efeitos dos artigos 416.º e 1380.º e seguintes do Código Civil, da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, da Portaria n.º 219/2016, de 9 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março (Regime Jurídico da RAN), na sua redação atual, o proprietário dos imóveis abaixo indicados, atenta a possibilidade de não ter identificado algum dos proprietários dos prédios confinantes aos referidos imóveis que sejam titulares de direitos de preferência legais na venda dos mesmos e/ou de, nessa medida, não os conseguir notificar nas respetivas moradas e/ou de identificar o paradeiro dos mesmos, vem, por este meio, comunicar aos Preferentes Legais que não sido diretamente notificados por escrito a sua intenção de **PROCEDER À VENDA** dos imóveis infra identificado, expondo-se nas condições que ora se apresentam:

- 1. Imóveis:** Prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob os números 7716 e 18417, freguesia de Sesimbra (Castelo), inscritos na matriz predial rústica sob parte do artigo 137 da secção R, pendente de atualização na matriz nos termos da reclamação cadastral que se encontra pendente.
- 2. Vendedor:** ARRABALDE – Empreendimentos Urbanísticos, S.A., com sede na Rua da Escola Primária, n.º 2-A, 2495-032 S. Mamede, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 316 740, com o capital social de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).
- 3. Comprador:** QUOTIDIANGRAVITY, Lda., com sede na Rua das Palmeiras, Lote 5, Edifício D, Apt 141, 2750-005 Cascais, freguesia de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 515 788 538, com o capital social de 5.000,00 € (cinco mil euros).
- 4. Preço:** 823.000,00 € (oitocentos e vinte e três mil euros) pelo prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 18417 e 27.000,00 € (vinte sete mil euros) pelo prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 7716, através de cheque visado ou bancário em nome da Proprietária.
- 5. Condições de Pagamento:** Relativamente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 18417 já foi paga a quantia de 803.635,29 € (oitocentos e três mil, seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) com a assinatura do contrato-promessa de compra e venda, a título de sinal e princípio de pagamento do preço, sendo o remanescente, ou seja, 19.364,71 € (dezanove mil, trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), pago no ato da outorga da escritura pública de compra e venda. Relativamente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 7716 já foi paga a quantia de 26.364,71 € (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos) com a assinatura do contrato-promessa de compra e venda, a título de sinal e princípio de pagamento do preço, sendo o remanescente, ou seja, 635,29 € (seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), pago no ato da outorga da escritura pública de compra e venda.
- 6. Data da Escritura:** até 6 de Abril de 2021, no Cartório Notarial de António Alves Soares, sito na Av. da República, n.º 15 – 1.º andar, em Lisboa, em data, hora e local a indicar pela Vendedora.
- 7. Estado dos Imóveis:** Os imóveis serão transmitidos no seu estado atual e nas condições em que se encontram atualmente e livres de quaisquer ónus, hipotecas, responsabilidades ou encargos, bem como livres e devolutos de quaisquer pessoas e bens.
- 8. Custos, Impostos e Despesas:** Todos os custos, impostos e despesas relacionadas com a celebração da respetiva escritura de compra e venda e com os respetivos registos serão suportados pelo respetivo Comprador.

O prazo para exercício da preferência é de 8 dias corridos contados da publicação do presente aviso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 416.º e dos artigos 225.º e seguintes do Código Civil, sob pena de caducidade do respetivo direito de preferência.

Respostas para: arrabalde.sa@gmail.com ou ARRABALDE – Empreendimentos Urbanísticos, S.A., Rua da Escola Primária, n.º 2-A, S. Mamede, 2495-032 S. Mamede